



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE SAÚDE	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE CULTURA	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	VALDEMIR CASTILHO SOARES
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR SANEAR	
DIRETOR CODER	
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 34.941, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LADY ANNE MACIEL ALBERTONI, do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada pela portaria nº 33.674 de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/04/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de abril de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 34.942, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, YURI DUTRA CARVALHO, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete V, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado pela portaria nº 34.690 de 22 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/04/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de abril de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 07/2024

Em 12/04/2024 às 14:33 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 07/2024, para atendimento do Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO”**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis – MT.

De acordo Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia **05/04/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **11/04/2024 às 18:00 horas**.

As empresas abaixo manifestarão interesse apresentando suas propostas:

EMPRESA 01: MARCIO BORGES DA SILVA, CNPJ: 24.126.601/0001-03.

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	CÓD. SISTEMA	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	125563	0005626 3	BOLA DE VÓLEI, DE QUADRA 8.0, 1º LINHA, TAMANHO CIRCUNFERENCIA 65 - 67 CM, PESO 260 - 280 G, 18 GOMOS	UND	Penalty	02	R\$ 370,00	R\$ 740,00
2	20748	0001508 6	BOLA DO TIPO HANDEBOL H3L, OFICIAL CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, 32 GOMOS PESANDO 425 - 475 GRAMAS.	UND	Penalty	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
3	116757	22897-4	BOLA DE COURO, PESANDO 325 GRAMAS, DE HANDEBOL H2L - FEMININO , TAMANHO OFICIAL	UND	Penalty	02	R\$ 208,00	R\$ 416,00
4	20750	440943- 4	BOLA DE BASQUETE 6.80 CBB, PESANDO ENTRE 510 GRAMAS, TAMANHO 72CM E 74 CM	UND	Penalty	02	R\$ 377,50	R\$ 755,00
5	20749	440942- 6	BOLA DE BASQUETE 7.8 CBB EM MICROFIBRA , PESANDO ENTRE 600 E 650 GRAMAS, TAMANHO 75 CM / 78 CM	UND	Penalty	02	R\$ 385,00	R\$ 770,00
12	124643	348079	BOLA DE FUTSAL MAX 500, PESANDO 400 A 430 GRAMAS, DE FUTSAL, CIRCUNFERENCIA DE 60 A 64 CM, 9 LIBRAS,	UND	Penalty	03	R\$ 220,00	R\$ 660,00
13	16979	3079880	BOLA DO TIPO FUTSAL PENALTY, DO TIPO	UND	Penalty	13	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

FUTSAL, MAX 1000,
LAMINA PU PRO 11
GOMOS, PESO, 410 A 430
GRAMAS,
CIRCUNFERENCIA DE 62,5
A 63,5 CM.

TOTAL GERAL DE ITENS:

R\$ 7.681,00

REFERENTE AOS ITENS 1,2,3,4,5,12 e 13, perfazendo o valor total de R\$ 7.681,00 (sete mil seiscentos e oitenta e um reais).

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	CÓD. SISTEMA	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
6	125858	0002597 7	MEDALHA PRIMEIRO LUGAR - OURO, COM DIÂMETRO DE 70MM, FUNDIDA EM ZAMAKI, RESINADA E PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, DIÂMETRO DE RESINA 50MM, COM FITA DE TAFETA 25MM.	UND	Crespar	222	R\$ 3,50	R\$ 777,00
7	124657	0002375 5	MEDALHA SEGUNDO LUGAR - PRATA, COM DIÂMETRO DE 70MM, FUNDIDA EM ZAMAKI, RESINADA E PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, DIÂMETRO DE RESINA 50MM, COM FITA DE TAFETÁ 25MM.	UND	Crespar	222	R\$ 3,50	R\$ 777,00
8	124657	23749	TROFÉU DE CAMPEÃO TAMANHO 100 CM, CORPO EM MDF LAQUEADO, COM TUBOS EM METAL CROMADO PRA SUSTENTAÇÃO, BOLA EM ABS INJETADO E COM BANHO METALIZADO.	UND	Vitória	16	R\$ 140,00	R\$ 2.240,00
9	124658	0002374 8	TROFÉU DE VICE CAMPEÃO TAMANHO 80 CM, CORPO EM MDF LAQUEADO, COM TUBOS EM METAL CROMADO PARA SUSTENTAÇÃO, BOLA EM ABS INJETADO E COM BANHO METALIZADO.	UND	Vitória	16	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
10	121966	409805- 6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM PU, PESANDO ENTRE	UND	Penalty	17	R\$ 87,00	R\$ 1.479,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

			420 A 440 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 67 A 69					
11	125564	0003473 0	BOLA FUTSAL MAX 200 - CONFECCIONADA EM PU, 8 GOMOS, CAMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP, CIRCUNFERENCIA ENTRE 61-64 CM, PESANDO 410-440 GRAMAS.	UND	Penalty	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
14	39206	336051	BOMBA PARA ENCHER BOLAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL ACRILICO TRANSLUCIDO DE ALTA RESISTENCIA,	UND	Penalty	01	R\$ 26,00	R\$ 26,00
TOTAL GERAL DE ITENS:								R\$ 8.219,00

REFERENTE AOS ITENS 6,7,8,9,10,11 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 8.219,00 (oito mil duzentos e dezenove reais).

EMPRESA 02: GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECCÇÕES E MATERIAL ESPORTIVOS LTDA - EPP, CNPJ: 03.449.844/0001-02.

MATERIAL DE CONSUMO								
ITEM	CÓD. SISTEMA	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
6	125858	0002597 7	MEDALHA PRIMEIRO LUGAR - OURO, COM DIÂMETRO DE 70MM, FUNDIDA EM ZAMAKI, RESINADA E PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, DIÂMETRO DE RESINA 50MM, COM FITA DE TAFETA 25MM.	UND	Crespar	222	R\$ 13,13	R\$ 2.914,96
7	124657	0002375 5	MEDALHA SEGUNDO LUGAR - PRATA, COM DIÂMETRO DE 70MM, FUNDIDA EM ZAMAKI, RESINADA E PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, DIÂMETRO DE RESINA 50MM, COM FITA DE TAFETA 25MM.	UND	Crespar	222	R\$ 13,13	R\$ 2.914,96
8	124657	23749	TROFÉU DE CAMPEÃO TAMANHO 100 CM, CORPO EM MDF LAQUEADO, COM TUBOS EM METAL CROMADO PRA SUSTENTAÇÃO, BOLA EM ABS INJETADO E COM BANHO METALIZADO.	UND	Vitória	16	R\$ 166,25	R\$ 2.660,00
9	124658	0002374 8	TROFÉU DE VICE CAMPEÃO	UND	Vitória	16	R\$ 157,50	R\$ 2.520,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

			TAMANHO 80 CM, CORPO EM MDF LAQUEADO, COM TUBOS EM METAL CROMADO PARA SUSTENTAÇÃO, BOLA EM ABS INJETADO E COM BANHO METALIZADO.					
10	121966	409805-6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM PU, PESANDO ENTRE 420 A 440 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 67 A 69	UND	Penalty	17	R\$ 87,50	R\$ 1.487,50
11	125564	00034730	BOLA FUTSAL MAX 200 - CONFECCIONADA EM PU, 8 GOMOS, CAMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP, CIRCUNFERENCIA ENTRE 61-64 CM, PESANDO 410-440 GRAMAS.	UND	Penalty	05	R\$ 218,75	R\$ 1.093,75
14	39206	336051	BOMBA PARA ENCHER BOLAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL ACRILICO TRANSLUCIDO DE ALTA RESISTENCIA,	UND	Penalty	01	R\$ 26,25	R\$ 26,25
TOTAL GERAL DE ITENS:								R\$ 13.617,22

REFERENTE AOS ITENS 6,7,8,9,10,11 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 13.617,22 (treze mil seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).

Após análise das propostas e a documentação encaminhadas pelas empresas acima mencionadas.

Julgando-as pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pelas empresas as quais atenderam aos requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação das propostas, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta das empresas **MARCIO BORGES DA SILVA** e **GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECCÕES E MATERIAL ESPORTIVOS LTDA - EPP**, a qual encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar as propostas das empresas **MARCIO BORGES DA SILVA, REFERENTE AOS ITENS 1,2,3,4,5,12 e 13, R\$ 7.681,00 (sete mil seiscentos e oitenta e um reais)** e **REFERENTE AOS ITENS 6,7,8,9,10,11 e 14, R\$ 8.219,00 (oito mil duzentos e dezenove reais)**. **Perfazendo o valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil novecentos reais)**, pois apresentou proposta de menor valor nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 15:13.

Rondonópolis, 12 de abril de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

Rondonópolis, 12 de abril de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 08/2024

Em 12/04/2024 às 15:35 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 08/2024, para atendimento do Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM**”, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis – MT.

De acordo Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia **05/04/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **11/04/2024 às 18:00 horas**.

A empresa abaixo manifestou interesse apresentando sua proposta:

EMPRESA: GELO TREVO E EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 11.706.784/0001-94.

MATERIAL DE CONSUMO							
ITEM	CÓD. SISTEMA	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VI. Unit.	VI. Total
1	125474	00015824	SERVIÇO DE ARBITRAGEM JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS NA CATEGORIA "A E B" E JOGOS ABERTOS, MODALIDADE: FUTSAL, BASQUETE, VOLEIBOL, HANDEBOL E VÔLEI DE AREIA, NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO ENTRE AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO, CONSIDERANDO QUE SÃO NECESSÁRIOS POR PARTIDA COM DURAÇÃO DE ACORDO COM A S REGRAS OFICIAIS DE CADA MODALIDADE, 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO.	UN	167	R\$ 187,72	R\$ 31.349,24
TOTAL DE ITENS							R\$ 31.349,24

Após análise da proposta e a documentação encaminhada pela empresa acima mencionadas.

Julgando-as pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da empresa **GELO TREVO E EVENTOS LTDA ME**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta da empresa **GELO TREVO E EVENTOS LTDA ME** com o valor global de **R\$ 31.349,24**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677

Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

(trinta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 15:54.

Rondonópolis, 12 de abril de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 12 de abril de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE RETOMA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 85/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **QUE RETOMARÁ O REGISTRO DE PREÇOS PARA “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**, após alterações e correções que se fizeram necessárias, após análise aos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital e seus anexos.

O referido pregão eletrônico **terá a abertura das Propostas no dia 29/04/2024 às 09h30 min (horário de Brasília)** abertura essa que está suspensa.

Rondonópolis-MT, 15 de Abril de 2024.

José Chichorro Rodrigues
Pregoeiro

PUBLICIDADE
JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO - D.O.U – DIORONDON - TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – PNCP



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 217/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 217/2024**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 052/2024/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ADILON PINTO DA SILVA JUNIOR**, endereço na Rua Guia Lopes, Quadra: 09, Bairro: Vila Goulart, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 930.XXX.XXX-20.

OBJETO: CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 80.550,00 (OITENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 07/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 07/2024, aberta do dia **05/04/2024 a 11/04/2024 até as 18:00 horas**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO”**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis – MT.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora as seguintes empresas:

MARCIO BORGES DA SILVA, REFERENTE AOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 12 e 13, R\$ 7.681,00 (sete mil seiscientos e oitenta e um reais) e REFERENTE AOS ITENS 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 14, R\$ 8.219,00 (oito mil duzentos e dezenove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil novecentos reais).

Rondonópolis-MT, 12 de abril de 2024.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 08/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 08/2024, aberta do dia **05/04/2024 a 11/04/2024 até as 18:00 horas**, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM”**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis – MT.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora as seguintes empresas:

GELO TREVO E EVENTOS LTDA ME com o valor global de **R\$ 31.349,24** (trinta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Rondonópolis-MT, 12 de abril de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISAO ADMINISTRATIVA
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA – LEI Nº 12.919 DE 20 DE JUNHO DE
2023**

Código de Publicação: 310/2024

De acordo com a Decisão Administrativa DESOPEM 010/2024, a servidora **Alessandra de Brito Valverde Flores**, matrícula nº 185060, lotado na Secretaria Municipal de Educação, teve o seu requerimento de Redução de Carga Horária sob protocolo nº 14.513/2024 **INDEFERIDO**.

Rondonópolis, 11 de abril de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**CESSAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO AO INSS
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: **318/2024**

De acordo com o parecer emitido em 12/04/2024 pela médica perita Dr^a. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, se encerra no dia **29/03/2024** o encaminhamento ao INSS, publicado no DIORONDON nº 4.272 de 24/08/2018, pág. 17, em razão da concessão de Licença Maternidade a partir de 30/03/2024, em favor da servidora **VIVIANE DOS SANTOS NEIVA**, matrícula 201715001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rondonópolis, 12 de abril de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 325/2024

De acordo com o Parecer proferido em 15/04/2024 pela médica perita Dr^a. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Linei Pereira de Souza**, matrícula nº 157015006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 30/09/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 15 de abril de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 324/2024

De acordo com o Parecer proferido em 15/04/2024 pela médica perita Dr^a. Tamirez Martins Figueiredo, CRM-MT 8057, a servidora **Marineide Maria D Abadio**, matrícula nº 1552637001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 04/06/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 15 de abril de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Código 320/2024

DIORONDON nº 5.674, de 10 de março de 2024.

ONDE SE LÊ:

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR.				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
320/2024	96466	Maria Valdeluce Silva Oliveira	Docente	10 dias – a partir do dia 08/04/2024 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR.				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
320/2024	96466	Maria Valdiluce Silva Oliveira Carlos	Docente	10 dias – a partir do dia 09/04/2024 – Licença Médica.

Rondonópolis, 15 de Abril de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de **12/04/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
003980	Miriam Conceição Souza	Docente	Apta

Rondonópolis, 12 de Abril 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de **15/04/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
004602	Rosely Dos Santos Ferreira	Docente	Apta

Rondonópolis, 15 de Abril 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 12-04-2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
317/2024	88722	Maria de Fatima Lopes de Oliveira	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 09/04/2024 – Licença Médica.
317/2024	158062	Danielle Francisca de Oliveira	Docente	05 dias – a partir do dia 08/04/2024 – Licença Médica.
317/2024	1555460	Maria Paula da Silva	Docente	07 dias – a partir do dia 10/04/2024 – Licença Médica
317/2024	190241	Rosa Maria Lino Santana	Tecnico Instrumental	01 dia – no dia 10/04/2024 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
317/2024	213578	Joéliton Benvinda de Lima	Docente	03 dias – a partir do dia 10/04/2024 – Licença Médica.
317/2024	1553771	Dilaine de Souza Ferreira Ribeiro	Docente	02 dias – a partir do dia 11/04/2024 Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
317/2024	90174	Sebastiana Benedita da Silva Branco	Docente	30 dias – a partir do dia 11/04/2024 – Licença Médica
317/2024	129771	Olivia Barboza Barauna	Docente	01 dia – no dia 11/04/2024 – Licença Médica.
317/2024	210986	Gisele Mendes dos Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 11/04/2024 – Licença Médica
317/2024	17698	Vandete Cavalcante Dias	Apoio Instrumental	90 dias – a partir do dia 31/03/2024 – Prorrogação de Licença Médica.
317/2024	153850	Marlene Soares de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 08/04/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
317/2024	1562492	Fernanda Maressa Paulino Guedes.	Docente	02 dias – a partir do dia 11/04/2024 – Licença Médica.
317/2024	1155274 4	Laiana Roberta Costa	Docente	120 dias – a partir do dia 09/04/2024 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

317/2024	108006	Adriana Socorro Galan	Docente	02 dias – a partir do dia 11/04/2024 – Licença Médica.
317/2024	190241	Fabiani Dias dos Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 10/04/2024 – Prorrogação Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
317/2024	1552189	Edmara Maria Pereira Santos Soares	Gerente de Divisao de Planejamento e Execucao Financeira	02 dias – a partir do dia 11/04/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
317/2024	1556045	Fabricia da Cruz Nascimento	Gerente de folha de pagamentos	03 dias – a partir do dia 10/04/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
317/2024	1560606	Flavia da Silva Gomes	Auxiliar Consultório Dentário da Família	03 dias – a partir do dia 10/04/2024 – Licença Médica.
317/2024	165034	Quele Alves Lima Nunes	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 11/04/2024 – Licença Médica.
317/2024	1560523	Almerinda Santana de Jesus	Tecnico de Enfermagem da Familia.	02 dias – a partir do dia 09/04/2024 – Licença Médica.
317/2024	129330	Sueli Cristina Miranda Durigão	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 10/04/2024 – Licença Médica.
317/2024	189871	Jaqueline Maria de Castro lucena	Enfermeiro da Familia	02 dias – a partir do dia 11/04/2024 – Licença Médica.
317/2024	1561529	Mirian Almeida de Souza Moreno	Medico da Familia	01 dia – no dia 11/04/2024 – Licença Médica.
317/2024	105210	Luzia Maria Batista Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde da Família.	05 dias – a partir do dia 10/04/2024 – Licença Médica.
317/2024	121312	Antonio Celio Guimaraes	Tecnico de Enfermagem da Familia.	09 dias – a partir do dia 11/04/2024 – Prorrogação Licença Médica.
317/2024	1553454	Tatiana Portela Ribeiro Castilho	Engenheiro Civil	120 dias – a partir do dia 11/04/2024 – Licença Maternidade.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

317/2024	139629	Patrícia Conceição Talon	Tecnico de Enfermagem da Familia.	02 dias – a partir do dia 11/04/2024 – Licença Medica.
----------	--------	-----------------------------	---	--

Rondonópolis, 12 de abril de 2024.

Thallison Gustavo Araujo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE
09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:323/2024

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1560147	Laiana Costa Roberta	Docente	Educação	60 dias a partir de 07/08/2024 a 05/10/2024

Rondonópolis,15 de abril de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 15 de abril de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.328.534/0001-84, com sede na Rua Duzentos Nº 94, no município de Cuiabá – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 166/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023, em 13 julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014002130/2024 – OF: Nº 1512/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014002130/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1512/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 15 de abril de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 15 de abril de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.316.501/0001-63, com sede na Rua São Sebastião, Nº 1627, no município de Rondonópolis – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 196/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023, em 13 julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014002361/2024 – OF: Nº 1621/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMpra O EMPENHO 2014002361/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1621/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677

Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 15 de abril de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 15 de abril de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.105.589/0001-81, com sede na Rua São Francisco de Assis, Nº 04, no município de Várzea Grande – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 209/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023, em 13 julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014002336/2024 – OF: Nº 1608/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014002336/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1608/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677

Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 15 de abril de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 15 de abril de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **ANDREIA CRISTINA CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.909.908/0001-16, com sede na Rua Rio de Janeiro, Nº 41, no município de Nova Santa Helena – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Compra Direta Nº 10, em 22 fevereiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COLETA DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME O OFICIO/284/DAF/SMS/2024 E O PROTOCOLO Nº 5.828/2024.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014002372/2024 – OF: Nº 1633/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014002372/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1633/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677

Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 15 de abril de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 15 de abril de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.646.435/0001-12, com sede na Rua Rafael Vaz e Silva, Nº 3496, no município de Porto Velho – RO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 319/2023, Pregão Eletrônico nº 92/2023, em 19 de dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ESTOMIZADOS ATENDIDOS JUNTO AO CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JÚNIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014001739/2024 – OF: Nº 1273/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRAR O EMPENHO 2014001739/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1273/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677

Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 15 de abril de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



IMPRO

ATA Nº 39/2024 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

Aos quinze dias do mês de abril de 2024, às oito horas e trinta minutos na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para as seguintes deliberações:

1. Análise das receitas e despesas do mês de fevereiro/2024;

O presidente João Monteiro Salgado conduziu a reunião iniciando com análise das receitas e despesas do mês de fevereiro de 2024 que apresentou arrecadação de R\$ 8.603.125,04 (oito milhões e seiscentos e três mil, cento e vinte e cinco reais e quatro centavos), já as ordens de pagamentos/despesas foram de R\$ 5.795.150,75 (cinco milhões e setecentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) e as despesas extra orçamentárias foram de R\$ 3.151.529,01 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte nove reais e um centavo) Durante a análise das contas do mês de fevereiro de 2024, nas despesas, houve divergência na numeração de ordem de pagamento do relatório e a numeração da ordem de pagamento do sistema, no entanto, os valores e as empresas pagas estão corretos. Diante disso aprovamos as contas do mês de fevereiro de 2024. Sem mais para o momento, eu Marisa Inês Brescovici Araújo lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros do Conselho Fiscal, João Monteiro Salgado (presidente), Sálvio Itamar da Silva (membro).



SANEAR

AVISO DE ERRATA

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica para conhecimento de todos os interessados a **ERRATA** do **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 REGISTRO DE PREÇO TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE** cujo o objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, PAC – POLICLORETO DE ALUMÍNIO 10/12% E O SAL GROSSO MOÍDO (ISENTO DE IODO) PARA SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DA ÁGUA PRODUZIDA NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM RECURSO PRÓPRIO”**.

Onde se lê, no Anexo I - Termo de Referência – páginas 37 e 38:

“... ”

5.3.5. Composição química:

Teor de umidade: típico = 0,05%, máximo = 3%. T.

Teor de resíduos insolúveis: típico = 0,01%, máximo = 0,1%.

Teor de cálcio (ca2+): típico = 0,03%, máximo = 0,05%.

Teor de magnésio (mg2+): típico = 0,02%, máximo = 0,03%.

Teor de sulfato: típico = 0,1%, máximo = 0,15%.

Teor de cloreto de sódio (bs): típico = 99,4%, máximo = 100%

Dureza total: típica = 500 ppm, máxima = 900 ppm.

Cádmio = máximo de 0,5 ppm.

Arsênio = máximo de 0,5 ppm.

Mercúrio = máximo de 0,1 ppm. Iodo = ausente.

Ferrocianeto de sódio = ausente.

5.4. Granulometria ideal:

Retenção = 0,04% (2,38mm; 8 mesh; 8 tyler).

Retenção = 1,25 % (2mm; 10 mesh; 9 tyler).

Retenção = 9,2 % (1,68 mm; 12 mesh; 10tyler).

Retenção = 53,99 % (1 mm; 18 mesh; 16 tyler).

Retenção = 19,99 % (0,84 mm; 20 mesh; 20 tyler).

Retenção = 15,4 % (0,11 mm; 140 mesh; 150 tyler).

Retenção = 0,13 % (fino (mm)).

5.5. Propriedades organolépticas: aparência física =

Cristalino, isento de impurezas. Cor = branco. Odor = Inodoro.

Sabor = salino, salgado próprio...”

Leia-se:

“... ”

5.3.5. Composição química:

Teor de umidade: típico = 0,05%, máximo = 4%. T.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677

Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

Teor de resíduos insolúveis: típico = 0,01%, máximo = 0,2%.

Teor de cálcio (ca²⁺): típico = 0,03%, máximo = 0,070%.

Teor de magnésio (mg²⁺): típico = 0,02%, máximo = 0,050%.

Teor de sulfato: típico = 0,1%, máximo = 0,233%.

Teor de cloreto de sódio (bs): típico = 99,4%, máximo = 100%

Dureza total: típica = 500 ppm, máxima = 900 ppm.

Cádmio = máximo de 0,5 ppm.

Arsênio = máximo de 0,5 ppm.

Merúrio = máximo de 0,1 ppm. Iodo = ausente.

Ferrocianeto de sódio = ausente.

5.4. Granulometria ideal:

Retenção = 0,04% (2,38mm; 8 mesh; 8 tyler).

Retenção = 1,25 % (2mm; 10 mesh; 9 tyler).

Retenção = 9,2 % (1,68 mm; 12 mesh; 10tyler).

Retenção = 53,99 % (1 mm; 18 mesh; 16 tyler).

Retenção = 19,99 % (0,84 mm; 20 mesh; 20 tyler).

Retenção = 15,4 % (0,11 mm; 140 mesh; 150 tyler).

Retenção = 0,13 % (fino (mm)).

5.5. Propriedades organolépticas: aparência física =

Cristalino, isento de impurezas. Cor = branco. Odor = Inodoro.

Sabor = salino, salgado próprio.

...”

Rondonópolis – MT, 15 de abril de 2024.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

SISPMUR

EDITAL Nº 05

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA.

O SECRETÁRIO GERAL DO SISPMUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente, **CONVOCA** os **SERVIDORES PÚBLICOS DO PCCV DO INSTRUMENTAL, ANALISTAS E TÉCNICOS** para a se fazerem presentes **NA SEÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de abril - (quarta feira) a partir das 14 horas** para acompanharmos a seção, haja vista que Projetos que afetam direta e indiretamente a classe estará na pauta.

Rondonópolis, 12 de abril de 2024.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – MT**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2023/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 006/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, o qual está localizada no seguinte endereço:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000
BAIRRO: VILA AURORA**

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2024, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.
- e) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia, serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.
- f) Oportunamente ressaltamos o caráter temporário dessas contratações, que deverão perdurar somente no período em que houver a convocação dos demais candidatos classificados no Concurso Público Municipal.

g)

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
28º	28374586	EDA CRISTIANE DE BARROS	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

20°	80877360	EDILENE DE JESUS RODRIGUES	NÃO
21°	44810055	GIULIANO RONDON FERREIRA BRAVO	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
52°	60259042	ELZA DE OLIVEIRA LOPES	NÃO
53°	58898983	MARIA CAMILO AZEVEDO MORAIS	NÃO
54°	82931758	GISELY SOARES DA SILVA	NÃO
55°	42098729	JAINI DA ROSA HORBACH	NÃO
56°	14610537	SANDRA KEIKO FERRER KOJIMA SILVA	NÃO
57°	73028699	JOSINALDO JOSÉ DE LIMA	NÃO
58°	94083244	ALBENIZA NEVES SANTOS NASCIMENTO	NÃO
59°	26097305	ALESSANDRA AMARAL CAVALLINI	NÃO
60°	30465136	SANDRA REGINA DOS ANJOS	NÃO
61°	48263911	ADRIANA MARIA LUCENA DA SILVA	NÃO
62°	38675347	DENIZE ARAGÃO MACÊDO	NÃO
63°	32798513	WESLAINE EVARISTO SOARES	NÃO
64°	69786965	CLAUDIANE LOPES DA SILVA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
116°	34198143	MARCILEN LIMA DE SOUZA	NÃO
117°	68895058	FRANCIELI MENEZES SOUZA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
24°	95871360	LINDINÊS DOS SANTOS SOUSA	NÃO
25°	35312391	NALVA PEREIRA LEITE	SIM
26°	50680577	SILVANIA ALVES DE SOUZA BENÍCIO	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
18°	50991029	JORGE MANOEL DA SILVA	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.**

- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**

u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 15 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
17/04/2024 Quarta-Feira	12:00 as 18:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	28°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	20° AO 21°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	52° AO 64°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	116° AO 117°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	24° AO 26°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS	18°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	106° AO 115°



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.
ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM
CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
18/04/2024 Quinta-Feira	08:00 as 11:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	28°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	20° AO 21°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	52° AO 64°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	116° AO 117°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	24° AO 26°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS	18°



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.
DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA
CONTRATAÇÃO 2024

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO
Cópias legíveis dos seguintes documentos:
RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
Titulo de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (<i>validação pelo site</i>)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
ATESTADO DE SANIDADE <u>FÍSICA E MENTAL original</u> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário- OBRIGATORIAMENTE DO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento ____ / ____ /2024.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de** _____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____ CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.
ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO
(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2024.

Assinatura

BANCO DO BRASIL		PASEP		Inclusão e alteração de Dados do participante	
Inclusão		Alteração			
Nº Inscrição do Participante					
Nome do Participante					
Data Nascimento		/ /	CPF		
Nome da Mãe					
Nome do Pai					
Sexo () Masculino () Feminino		<u>Nacionalidade:</u> BRASILEIRA			
<u>Naturalidade:</u>		<u>UF:</u>			
<u>Título de Eleitor:</u>		<u>Ano 1º Emprego</u>			
<u>Nº documento de identidade:</u>		<u>Órgão Emissor:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão:</u>	
<u>Nº CTPS:</u>	<u>Nº de Serie da CTPS:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão da CTPS:</u>		

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.
TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA

HTP/HTPC

Eu,

_____, portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para atuar
no cargo _____ da Rede Municipal de Educação,
me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em horário
oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de **2024**.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS E
INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: ABRIL/2024

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
233/24	04/04/24	NORTE E SUL CONSTRUÇÕES LTDA	EXECUTAR A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO TERRENO, CONSTRUÇÃO DE MUROS, ACESSIBILIDADE EXTERNA E PLANTIO DE GRAMA NA C.M.E.I PROFESSORA IVAN DOS SANTOS ARRUDA, NA RUA DAS GARÇAS, S/N, PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 291.386,35 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2023	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA DETERRA LTDA	630/2022	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO		
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – ME	351/2023	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA			
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – ME	507/2023	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA			
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	662/2023	ADITIVO DE PRAZO	04 MESES DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 15 de Abril de 2024.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.

**ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: LEITURA DA 6ª ALTERAÇÃO
ESTATUTÁRIA
ATA 001/2024**

Ata de Assembléia Geral Ordinária para Leitura da 6ª Alteração Estatutária. Na presença de Deus, Jesus e seus prepostos amigos espirituais, às 19:30hs do dia 16 de janeiro de 2024, na sede da Fundação Espírita Lar de Nazaré, localizada na Rua Pedro Ferrer, n 1633, Bairro Parque Sagrada Família, de forma presencial.

Iniciamos a reunião com a apresentação do Advogado Igor aos membros da Diretoria, dando sequência, foi distribuída pelo mesmo, uma cópia da 6ª Alteração Estatutária à todos os presentes, para que pudessem acompanhar a leitura.

Primeiro ponto citado trata-se da criação de um Regimento Interno e Código de Ética, necessário para melhor organização da Associação.

Houve a explicação sobre a prestação de contas nesta natureza jurídica implantada.

No Capítulo II, Dos Fins, foi sugerido pela Presidente Irany, a reformulação de alguns itens para melhor adequação da Associação nas atuais atividades.

Implantação de Ficha e Lista de Associados, para cadastro de novos membros.

No Capítulo III, Dos Associados, Artigo 11, o Inciso X, foi definido como uma forma não aplicada nesta Associação, pois não é exigido pagamento mensal ou formal de qualquer tipo de contribuição, sendo as doações sempre de forma voluntária.

Alteração do Artigo 16, da Seção I, Da Assembléia Geral, Capítulo IV, Da Administração, sendo definido que as convocações de Asembléias sejam através de divulgação impressa e disponibilizada em mural da sede e de forma digital via redes sociais.

No Artigo 22, Inciso IX, do Capítulo IV, Da Administração, na Seção II, foi alterado, retirando a necessidade de publicação em jornal circulante na cidade, os balanços e relatórios anuais aprovados pelo Conselho Fiscal.

Alteração do Artigo 32, Capítulo V, Do Patrimônio, onde os bens móveis, imóveis, semoventes, ações e títulos de dívida pública que compõe a Associação, não serem regidos nos termos da Lei 9.790/99.

Foi solicitado pelo Advogado Igor, o Livro de Atas, e papel timbrado da entidade, para dar continuidade nos procedimentos da alteração.

Não tendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião e eu **José de Souza Pereira, Segundo Secretário**, lavrei a presente Ata que após lida, foi aprovada pelos:

Irany Maria Duarte
Presidente

Laerte Teodoro Borges
Tesoureiro

José de Souza Pereira
2º Secretário

Conselho Fiscal:

José Eduardo Benes Inácio
1º Vogal

Adriana da Silva Rodrigues
2º Vogal

Euclides Alves da Costa
3º Vogal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.677
Rondonópolis, 15 de abril de 2024, Segunda-Feira.
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MONTE CARLO 01-2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Por este edital, ficam convocados os senhores condôminos do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado na Av. Joaquim de Oliveira nº 808, Vila Aurora, Rondonópolis-MT, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, à realizar-se no dia 15 (quinze) de Abril do corrente ano (2024), no piso superior, às 19:15 (dezenove horas) em primeira convocação, com quórum de 2/3 da totalidade das frações ideais e, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) em segunda convocação, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:

1. Férias para o Sr. Rafael;
2. Conserto da tampa de esgoto da garagem;
3. Conserto do banheiro dos funcionários;
4. Férias para a Sra. Flávia em Julho;
5. Conserto de câmeras e monitoramento da cerca elétrica;
6. Trava e mola da porta de vidro;
7. 2 galões de lixo para o hall;
8. Reforçar as pinturas dos portões das garagens;
9. Limpeza geral de calhas;
10. Início à exigência da vistoria dos bombeiros;
11. Reparos no piso superior;
12. Reparos nos pisos e telhas acima das garagens.
13. Discussão para chamada de capital para os serviços mais emergenciais.

Os condôminos que se fizerem representar por procuração, deverão apresentá-la no início dos trabalhos, deixando cópia da mesma com o secretário, para arquivo.

Rondonópolis, 27 de Março de 2024.

Vanessa Cardoso Oliveira
Administradora e Síndica do Edifício Monte Carlo